



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 05 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00003580-8.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL.

Assunto: Poluição.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2020.00003581-9.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL.

Assunto: Poluição.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00000897-0.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Epidemia.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00002455-9.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto: Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001428-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc: 02.2021.00002805-5.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc: 02.2021.00004344-5.

Interessado: Ariadne Dantas Meneses.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.



Proc: 02.2021.00004393-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004394-5.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004397-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004401-1.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004404-4.

Interessado: 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00004438-8.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004440-0.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004441-1.

Interessado: Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004442-2.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004443-3.

Interessado: Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, aos membros da FTMP/AL – Covid-19.

Proc: 02.2021.00004450-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas de estilo.

GED: 20.08.1296.0000028/2020-67

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios desta PGJ.



Assunto: Pedido de formalização de convênio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Maragogi e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de agosto de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 323, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Ata de Reunião realizada no dia 29 de março de 2021, RESOLVE designar a Dra. STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, 18º Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, durante o afastamento do designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 324, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 325, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0001087/2021-37, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA, 61o Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 62ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 268, de 6 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 326, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento no art. 10, VIII, da Lei nº 15/1996, RESOLVE delegar suas atribuições de órgão de execução, ao Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 47º Promotor de Justiça da Capital, ora integrante da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, para a prática dos atos necessários à instrução do Processo SAJMP nº 06.2020.00000292-8, em tramitação nesta Procuradoria-Geral de Justiça.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00004439-9

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Encaminha documentação para conhecimento das ações adotadas pelo GMF/AL e para providências

Assunto: Despacho/Ofício nº 116/2021-GMF/AL

Remetido para: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00004440-0

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL

Natureza: Envio de cópia de Decisão. Processo SAJ nº 0000751-96.2021.8.02.0073

Assunto: Ofício Processo nº 0000751-96.2021.8.02.0073

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004441-1

Interessado: Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/AL

Natureza: Diligência. Termo de Instauração de Procedimento Preliminar sob nº 4780/2020.

Assunto: Of. nº 1009/2021

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004442-2

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Natureza: Encaminha Decisão proferida no Processo Administrativo 0000480-87.2021.8.02.0073, para os devidos fins

Assunto: Ofício nº 34/2021 DPD-CGJ/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004444-4

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Encaminha cópia dos autos do Processo 0710872-04.2020.8.02.0001, para que se verifique eventual crime de adulteração de veículo automotor.

Assunto: Ofício Processo 0710872-04.2020.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00004439-9

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Encaminha documentação para conhecimento das ações adotadas pelo GMF/AL e para providências

Assunto: Despacho/Ofício nº 116/2021-GMF/AL

Remetido para: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00004440-0

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL

Natureza: Envio de cópia de Decisão. Processo SAJ nº 0000751-96.2021.8.02.0073

Assunto: Ofício Processo nº 0000751-96.2021.8.02.0073

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2021.00004441-1  
Interessado: Tribunal de Ética e Disciplina - OAB/AL  
Natureza: Diligência. Termo de Instauração de Procedimento Preliminar sob nº 4780/2020.  
Assunto: Of. nº 1009/2021  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004442-2  
Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas  
Natureza: Encaminha Decisão proferida no Processo Administrativo 0000480-87.2021.8.02.0073, para os devidos fins  
Assunto: Ofício nº 34/2021 DPD-CGJ/AL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004444-4  
Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL  
Natureza: Encaminha cópia dos autos do Processo 0710872-04.2020.8.02.0001, para que se verifique eventual crime de adulteração de veículo automotor.  
Assunto: Ofício Processo 0710872-04.2020.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001501/2021-95  
Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo suspensão de folga compensatória.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001490/2021-04  
Interessado: Maurício Correia da Rocha – Técnico desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ B2 para Classe A, nível II, PGJ B2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1296.0000041/2021-04  
Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001489/2021-31  
Interessado: Helenita Firmo de Melo – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1306.0000006/2021-23  
Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para



as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de Agosto de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 304, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0001492/2021-47, RESOLVE suspender, por interesse do serviço da Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, Promotora de Justiça, da 12ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional  
\*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 305, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0001494/2021-90, RESOLVE suspender, por interesse do serviço da Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Promotora de Justiça, da 13ª PJC, no período de 04 a 09 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional  
\*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 306, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1306.0000006/2021-23, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 307, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001489/2021-31, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva HELENA FIRMO DE MELO, Analista do Ministério Público – Área de auditoria, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 308, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1296.0000041/2021-04, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 309, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001490/2021-04, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MAURÍCIO CORREIA DA ROCHA, Técnico do Ministério Público – Área de transporte, para a Classe A, nível II, PGJ B2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 5 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. SAJMP n. 02.2021.00002539-1

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: 1- Recebo o recurso apresentado; 2- Distribua-se o feito a um relator, nos termos do art. 9º, VI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018); 3- Após manifestação do relator, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 4- Comunicações necessárias.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 5 de agosto de 2021.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ



## Conselho Superior do Ministério Público

### Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AL, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Numero do cadastro: 06.2018.00000193-6 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL Assunto: Saneamento

Numero do cadastro: 06.2021.00000157-7 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 06.2018.00000248-0 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 06.2019.00000848-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL, Autarquia Federal Assunto: Práticas Abusivas

Numero do cadastro: 06.2020.00000378-2 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Assunto: Liberdade assistida

Numero do cadastro: 06.2019.00000333-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: ASSOCIAÇÃO DE FRIGORÍFICOS DO NORDESTE - AFIN Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Numero do cadastro: 06.2020.00000418-1 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Solange Luz da Silva Pereira Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2019.00000247-2 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas CASAL- Companhia de Saneamento de Alagoas Assunto: Recursos Hídricos

Numero do cadastro: 06.2016.00000264-9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Vigilância Sanitária Municipal Assunto: Produto Impróprio

Numero do cadastro: 06.2019.00000793-4 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital - PROESDEC Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2015.00000007-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 3º Batalhão de Polícia Militar Assunto: Segurança em Edificações

Numero do cadastro: 06.2015.00000009-1 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ednaldo Rodrigues da Silva Assunto: Tempo de espera na fila

Numero do cadastro: 06.2019.00000845-5 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL Assunto: Práticas Abusivas

Numero do cadastro: 06.2019.00000606-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: DENUNCIA DE GIANNI CILLI Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2020.00000119-5 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2018.00000397-8 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Município de Joaquim Gomes Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação

Numero do cadastro: 06.2018.00000399-0 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Antonio de Araujo Barros Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 06.2017.00000816-9 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Prefeitura de Joaquim Gomes Assunto: Profissionais Transitórios / Autônomos

Numero do cadastro: 06.2017.00000202-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Antônio Luiz dos Santos ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS Assunto: Energia Elétrica

Numero do cadastro: 06.2018.00000028-1 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Amaro Gilvan de Carvalho Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 06.2018.00000386-7 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Município de Joaquim Gomes Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Numero do cadastro: 06.2020.00000144-0 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: IMA Sococo S.A. Indústrias Alimentícias Assunto: Recursos Hídricos

Numero do cadastro: 06.2019.00000669-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Assunto: Concurso para servidor

Numero do cadastro: 06.2018.00000960-6 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas Edifício Mitre Assunto: Condomínio

Numero do cadastro: 06.2015.00000008-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Tancredo Rodrigues Barbosa Assunto: Transporte Rodoviário

Numero do cadastro: 06.2021.00000003-4 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: JOAQUIM BELTRÃO





SIQUEIRA Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 06.2018.00000194-7 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Memorial Parque de Maceió Ltda Assunto: Gestão Ambiental

Numero do cadastro: 06.2017.00001145-2 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MARMOGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2015.0000012-5 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 7º Grupamento de Bombeiros Militar Assunto: Tempo de espera na fila

Numero do cadastro: 06.2018.00000398-9 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Antonio de Araujo Barros Assunto: Enriquecimento ilícito

Numero do cadastro: 06.2018.00000335-6 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Município de Joaquim Gomes Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Numero do cadastro: 06.2018.00000953-9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas Edifício Portal da Jatiúca Assunto: Condomínio

Numero do cadastro: 06.2018.00000472-2 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Recursos Hídricos

Numero do cadastro: 06.2018.00000917-2 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação

Numero do cadastro: 06.2020.00000232-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Déborah Crystina de O. Santos e outros Assunto: Cláusulas Contratuais

Numero do cadastro: 06.2018.00000893-0 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Anônimo Assunto: Enriquecimento ilícito

Numero do cadastro: 06.2019.00000230-6 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Roberto Pereira Martins Assunto: Educação Pré-escolar

Numero do cadastro: 06.2019.00000825-5 Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela Partes: Assunto: Polícia Civil

Numero do cadastro: 06.2021.00000256-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas José Cláudio da Silva Assunto: Acumulação de Cargos

Numero do cadastro: 01.2021.00001716-9 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Salário por Equiparação / Isonomia

Numero do cadastro: 01.2021.00001361-8 Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS Assunto: Da Poluição

Numero do cadastro: 06.2020.00000192-9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA 3º OFÍCIO Assunto: Práticas Abusivas

Numero do cadastro: 06.2019.00000885-5 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA 4º OFÍCIO Assunto: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Numero do cadastro: 06.2019.00000649-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas

Numero do cadastro: 06.2021.00000024-5 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Anônimo Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Numero do cadastro: 06.2020.00000313-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Procuradoria Geral de Justiça J. E. de Oliveira Gás - Vendas Gás Assunto: Combustíveis e derivados

Numero do cadastro: 06.2020.00000315-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP Assunto: Práticas Abusivas

Numero do cadastro: 06.2021.00000192-2 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso Sexual

Numero do cadastro: 06.2017.00000700-4 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Batalhão de Polícia Ambiental - BPA/PMAL Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2020.00000238-3 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR Assunto: Práticas Abusivas

Numero do cadastro: 06.2021.00000074-5 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sigiloso Assunto: Desvio de Função

Numero do cadastro: 06.2019.00000630-2 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: JULIA MARA DO NASCIMENTO DANTAS União das Escolas Superiores de Funeso - UNESF Assunto: Práticas Abusivas

Numero do cadastro: 06.2019.00000705-6 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Assunto: Enriquecimento ilícito

Numero do cadastro: 06.2020.00000041-9 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Maternidade / Gestante

Numero do cadastro: 06.2021.00000092-3 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Rita Coimbra Cerqueira Tenório Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 06.2018.00000897-3 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Ministério Público do



Estado de Alagoas Assunto: Prestação de Contas

Numero do cadastro: 02.2020.00004613-8 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00003668-8 Origem: Ouvidoria do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00003311-4 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Osvan Cleverson Amaral Monteiro Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00003894-2 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA Assunto:

Numero do cadastro: 02.2019.00000295-0 Origem: 55ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto:

Numero do cadastro: 05.2020.00001367-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Assunto: Lotação

Numero do cadastro: 05.2021.00000603-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 05.2020.00001630-0 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Recursos Hídricos

Numero do cadastro: 05.2021.00000643-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 05.2021.00000831-5 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dever de Informação

Numero do cadastro: 05.2021.00000832-6 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Produto Impróprio

Numero do cadastro: 05.2021.00000833-7 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Tempo de espera na fila

Cumprir informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/AL.

Maceió, 5 de agosto de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESM/AL/Nº 01-2021.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM MACEIÓ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

Abriu Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas em Maceió.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 12/08/2021 a 20/08/2021;

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br) e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser carregada nos links disponibilizados durante o preenchimento do formulário.



1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.10 Durante a realização da inscrição, o candidato deverá elaborar texto de 10 linhas, no máximo, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio no Ministério Público de Alagoas poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida, indicando as áreas que têm mais interesse e/ou melhor aptidão para estagiar.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 O processo seletivo de que trata esse edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para estagiários de diversas áreas de atuação, de acordo com a distribuição por áreas (QUADROS I e II) exclusivamente para Maceió – AL.

2.2 As vagas disponíveis para o nível superior na área de Direito possibilitam a escolha do turno, que pode ser vespertino ou matutino; no caso das demais áreas de nível superior, as vagas são para o turno matutino.

2.3 As vagas disponíveis para o nível técnico em Informática possibilitam a escolha do turno, que pode ser vespertino ou matutino.

2.4 Poderão assumir a vaga de estágio os estudantes de nível superior, aprovados neste processo seletivo, que estejam matriculados em um dos três últimos anos do curso, no momento da convocação.

2.5 Poderão assumir a vaga de estágio os estudantes de nível técnico em informática, aprovados neste processo seletivo, que estejam matriculados em um dos dois últimos anos do curso, no momento da convocação.

2.6 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008, das Resoluções CNMP nº 42/2009, nº 52/2010 e nº 62/2010, dos Atos do CSMP-AL nº 01/2018 e nº 03/2018.

2.7 As vagas disponibilizadas nos Quadros I e II serão preenchidas a critério da Administração, no decorrer do prazo de validade da seleção, conforme convocações realizadas por meio do Diário Oficial Eletrônico, o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico/>>.

2.8 O candidato deverá ter atenção durante o preenchimento dos dados e informações solicitadas no formulário de inscrição. Na hipótese de existir mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a última realizada, independentemente das escolhas anteriores. Desse modo, a vaga escolhida na inscrição mais recente não poderá ser



modificada posteriormente.

QUADRO I - VAGAS OFERTADAS PARA NÍVEL SUPERIOR PARA MACEIÓ

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	2	-	1	3

ÁREA: ARQUITETURA				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: DIREITO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	30	5	15	50
MACEIÓ (TARDE)	18	3	9	30
TOTAL				80



ÁREA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ DESIGN/ DESIGN GRÁFICO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	2	-	1	3

ÁREA: PSICOLOGIA				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

QUADRO II - VAGAS OFERTADAS - NÍVEL TÉCNICO PARA MACEIÓ.

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
VAGAS				



MUNICÍPIO	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1

Legenda:

CG – Concorrência geral;

PCD – Portador de deficiência;

NEP – Reserva aos negros e pardos.

2.8 Da documentação necessária para a inscrição:

Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

RG e CPF ou Carteira de Habilitação, documento original ou cópia autenticada.

3. DAS COTAS

3.1. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), em consonância ao § 5º do art. 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital.

3.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e suas alterações.

Parágrafo Único: Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br), durante o período de inscrições, e indicar cumulativamente:

declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e suas alterações, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

enviar via upload, obrigatoriamente, (original ou cópia autenticada), Laudo Médico (modelo Anexo II) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM de dois, no mínimo, médicos especialistas na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida, sendo o requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.3.2 A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 1MB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

3.3.4 Caso seja solicitado, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ESMP-AL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.6 O não cumprimento do descrito no item 3 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.7 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no Anexo I deste Edital. Os recursos serão protocolados através do envio do arrazoadado recursal ao e-mail [selecoes.esmp@mpal.mp.br](mailto:selecoes.esmp@mpal.mp.br).

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e do RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação.

3.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.7 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas à ampla



concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.9 AOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e a Resolução n.º 217/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a Resolução CNMP n.º 42/2009, ficam asseguradas às pessoas negras ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital ou que forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 3 (três).

3.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.11 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br), durante o período de inscrições, e indicar cumulativamente:

declarar-se obrigatoriamente nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

enviar via upload, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas, Anexo III deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.

Comparecer a entrevista, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra/parda, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.11.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer às vagas para cotistas de negros/pardos deferida, sendo o requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato de ampla concorrência.

3.11.2 A documentação indicada no subitem 3.11 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 1MB.

3.11.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.11 deste edital será indeferida.

3.11.4 Caso seja solicitado, o candidato deverá enviar a documentação indicada no subitem 3.11 por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.11.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ESMP-AL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.11.6 O não cumprimento do descrito no item 3 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.12 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro/pardo quando:

Não comparecer à entrevista;

Não assinar a declaração; e

O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

3.13 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

3.14 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.15 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.16 Do procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou negros/pardos: Nos termos da Resolução nº 170 do CNMP, de 13/06/2017, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros/pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 acima referida, os candidatos que se autodeclararam negros/pardos serão submetidos, obrigatoriamente antes da publicação do resultado final da seleção, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos.

3.17 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro/pardo, quando convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário do Anexo I, deverá apresentar-se para entrevista à Comissão Avaliadora e entregar obrigatoriamente o original do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas, preenchido e assinado, além do documento de identidade original.

3.18 O candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação original. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada.

3.19 A ESMP-AL poderá utilizar recursos para gravação e registro, podendo utilizá-los para análises de eventuais recursos que sejam interpostos pelos candidatos.

3.20 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo



Seletivo.

Parágrafo Único: O Termo de Adesão ao Sistema de Cotas terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

3.21 A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes e deverá ter seus membros distribuídos por gênero e cor, conforme dispõe o §8º do art. 5º da Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017.

3.22 Durante o processo de verificação, o candidato deverá entregar obrigatoriamente preenchido o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas e responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora.

3.23 A Comissão avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra/parda.

3.24 Será considerado negro/pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão Avaliadora.

3.25 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no Anexo I deste Edital. Os recursos serão protocolados através do envio do arrazoado recursal ao e-mail selecoes.esmp@mpal.mp.br.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.26 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

3.27 Os candidatos negros/pardos participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação.

3.28 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.29 O candidato negro/pardo que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos de ampla concorrência.

3.30 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.31 Os candidatos negros/pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

3.32 Além das vagas de que trata este edital, os candidatos negros/pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), desde que optem por concorrer às vagas de PcD e atendam a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.33 Os candidatos negros/pardos não optantes pelas vagas cotistas e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros/pardos.

3.34 Em caso de desistência de candidato negro/pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro/pardo posteriormente classificado.

3.35 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros/pardos.

3.36 O primeiro candidato com deficiência aprovado na seleção será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, 40ª vagas e assim sucessivamente.

3.37 O primeiro candidato negro/pardo aprovado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 6ª, 9ª, 13ª, 16ª 19ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, sempre correspondendo à terceira vaga entre convocados pela ampla concorrência, ou seja, não são consideradas as vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.38 A ordem de convocação dos candidatos aprovados na presente seleção observará o exemplo apresentado na tabela abaixo, assim como os demais sucessivamente:

Classificação	Categoria	Classificação	Categoria
1º Convocado	Ampla Concorrência	16º Convocado	Negro/Pardo
2º Convocado	Ampla Concorrência	17º Convocado	Ampla Concorrência
3º Convocado	Negro/Pardo	18º Convocado	Ampla Concorrência
4º	Ampla Concorrência	19º	Negro/Pardo





Convocado		Convocado	
5º Convocado	Ampla Concorrência	20º Convocado	Portador Deficiência (PcD)
6º Convocado	Negro/Pardo	21º Convocado	Ampla Concorrência
7º Convocado	Ampla Concorrência	22º Convocado	Ampla Concorrência
8º Convocado	Ampla Concorrência	23º Convocado	Negro/Pardo
9º Convocado	Negro/Pardo	24º Convocado	Ampla Concorrência
10º Convocado	Portador Deficiência (PcD)	25º Convocado	Ampla Concorrência
11º Convocado	Ampla Concorrência	26º Convocado	Negro/Pardo
12º Convocado	Ampla Concorrência	27º Convocado	Ampla Concorrência
13º Convocado	Negro/Pardo	28º Convocado	Ampla Concorrência
14º Convocado	Ampla Concorrência	29º Convocado	Negro/Pardo
15º Convocado	Ampla Concorrência	30º Convocado	Portador Deficiência

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período por até três vezes, exceto quando se tratar de portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008, estando as renovações a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas.

4.2 O horário de estágio será definido de acordo com o funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça locais.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até o 1º dia útil subsequente à data de publicação, dirigido à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas, por meio do e-mail [selecoes.esmp@mpal.mp.br](mailto:selecoes.esmp@mpal.mp.br), que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas, por meio do e-mail [selecoes.esmp@mpal.mp.br](mailto:selecoes.esmp@mpal.mp.br), que decidirá nos 3 (três) dias úteis subsequentes.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.



## 7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

## 8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato:

- Tiver Índice/Coefficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos;
- Não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mp.al.br/DiarioOficialEletronico>) e no Portal do Ministério Público do Estado de Alagoas.

9.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente processo seletivo será válido por 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma vez. O Ministério Público realizará novo certame antes do fim do prazo, caso não sejam preenchidas as vagas anunciadas no edital anterior.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

11.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado no dia agendado para o treinamento inicial, que será realizado em Maceió, na Escola do Ministério Público de Alagoas.

11.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

11.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## 12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1 O candidato convocado deverá entregar os seguintes arquivos em formato digitalizado:

Documentos de identidade e CPF;

1 (uma) foto 3x4;

Comprovante de residência;

Certificado/Declaração de vínculo com o curso do processo seletivo em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas, com comprovante de que está matriculado em um dos três últimos anos do curso, conforme Lei Estadual n.º 7.302/2011;

Certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado;

Histórico Escolar

Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal;

Título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;

Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça/Promotorias de Justiça.

Declaração de que não está vinculado a outro programa de estágio não-obrigatório e de que não acumula cargo, função e/ou estágio nas entidades elencadas no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009.

Declaração indicando os dados bancários de sua conta corrente no Banco Itaú, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);

Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

## 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, após a realização de convocação e entrega dos documentos necessários, a partir da assinatura de termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, a Instituição de Ensino e o(a) estagiário(a).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três



últimos anos do curso.

14.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

14.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

14.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

14.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do setor de lotação;

14.7 O candidato classificado, quando convocado, se não tiver cumprido a exigência contida no item 2.4, poderá ter sua colocação realocada para o fim da lista de classificação;

14.8 O candidato classificado poderá requerer reposicionamento para o final da lista no caso de impossibilidade de assumir a vaga quando da convocação.

14.9 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato ou e-mail) constantes na inscrição, durante a execução do processo seletivo, o candidato deverá comunicar-se com a Escola do Ministério Público de Alagoas através do endereço eletrônico: [selecoes.esmp@mpal.mp.br](mailto:selecoes.esmp@mpal.mp.br).

14.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).

14.11 Compete à Direção da Escola Superior do Ministério Público a escolha da área de atuação do estagiário.

14.12 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

14.13 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Maceió-AL, 5 de agosto de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

##### MACEIÓ: ÁREAS DIVERSAS

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06/08/21
Interposição de recurso perante o Edital	09/08/2021
Análise dos recursos perante o edital	10 a 11/08/2021
Edital Oficial	12/08/2021
Período de inscrição	12/08/2021 a 20/08/2021
Análise dos documentos	23/08/2021 a 03/09/2021
Resultado Preliminar da Lista de Classificação	08/09/2021
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação Preliminar	09 a 10/09/2021
Análise dos recursos perante a Lista de Classificação Preliminar	13 a 15/09/2021
Lista de Classificação Definitiva	21/09/2021
Convocação para banca de heteroidentificação	22/09/2021



Entrevistas e Análise de Cotas	23/09/2021 a 29/09/2021
Resultado preliminar da Análise de Cotas	30/09/2021
Interposição de recursos perante a Análise de Cotas	1º/10/2021
Análise de recursos perante Resultado da Análise de Cotas	4 a 5/10/2021
Resultado Final da Análise de Cotas	06/10/2021
Resultado Final da Lista de Classificação	07/10/2021
Homologação do Resultado Final	Até 14/10/2021

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para a Escola do Ministério Público de Alagoas, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- Ter data de emissão de, no máximo, 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

### MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a):
Documento de Identificação (RG) nº:
CPF nº
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA:

### DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

- ( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Tri paresia
- ( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia
- ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral
- ( ) Amputação ou Ausência de Membro

### DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):

- ( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

### DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

- ( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.



( ) Visão monocular.

**DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:
Idade do diagnóstico da deficiência:
Idade Atual:
Grau ou nível da deficiência:
Histórico da patologia:
Data da emissão deste Laudo: _____ .
Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

**ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS**

Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas Escola Superior do Ministério Público de Alagoas Programa de Estágio do MPAL TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO
--



Nome do Candidato:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Nacionalidade:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
DECLARO que me reconheço como:	
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para negros e pardos da seleção de estagiários do Ministério Público	
Local e data:	Assinatura do candidato:
Espaço para análise da Comissão Responsável:	

## Diretoria Geral

### Portarias

#### PORTARIA DG Nº 40, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, portador do CPF 110.852.877-50, matrícula nº 825493-1, como gestor/fiscal e o servidor HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, portador do CPF 053.466.004-50, matrícula nº 825192-4, como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço nº 04/2021, firmado



entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa SUZANE F. DE SOUZA CASTRO ME (CNPJ nº 21.775.627/0001-94), com efeitos retroativos a data da publicação da ARP.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 41, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO VINÍCIUS LIMA CUNHA, portador do CPF 789.762.942-20, matrícula nº 8255586-9, como gestor/fiscal e o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF 011.720.794-20, matrícula nº 825495-8, como gestor substituto/fiscal substituto da Ata de Registro de Preço nº 10/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 57.142.978/0001-05), com efeitos retroativos a data da publicação da ARP.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 42, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, portador do CPF 045.952.424-09, matrícula nº 825426-5, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, portador do CPF 013.731.064-17, matrícula nº 825717-5, como gestor substituto/fiscal substituto do Ata de Registro de Preço nº 11/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A (CNPJ nº 19.877.285/0002-52), com efeitos retroativos a data da publicação da ARP.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

PORTARIA N. 03/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a recomendação expedida por esta Promotoria de Justiça no âmbito do presente feito, dando de contas de possíveis ocorridas no âmbito da Universidade Estadual da Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal;

CONSIDERANDO a representação anônima, a qual assevera, em suma, que a autarquia vem tratando com descaso diversos bens públicos que estão seu poder, os quais se encontram no Centro de Fisioterapia, localizado no Estádio Rei Pelé;



CONSIDERANDO o laudo pericial elaborado pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura – CEARQ – da Uncisal, no sentido de que o prédio apresenta os seguintes problemas estruturais: (a) “a coberta em telhas de fibrocimento está com sua estrutura de madeira (pontaletes) em partes comprometida; Pois parte do material utilizado é inadequado, além das telhas não estarem parafusadas”; (b) “tomadas do piso, onde são ligadas as esteiras elétricas receberam grande volume de água, causando oxidação dos terminais, comprometendo o funcionamento correto”; (c) “disjuntor geral apresentou curto circuito na fase central, ocorrência se deu após curto-circuito no aparelho de ar condicionado do salão principal, porém não observado presença de água dentro do quadro de distribuição”;

CONSIDERANDO a notificação recomendatória expedida por esta Promotoria de Justiça, endereçada à Uncisal, visando à solução dos problemas estruturais existentes no prédio do Cefire;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato;

RESOLVE:

1 – Converter a presente notícia de fato em procedimento administrativo, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados e o acompanhamento do cumprimento da supracitada notificação recomendatória, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 05 de agosto de 2019.

Norma Sueli T. de M. Medeiros  
Promotora de Justiça